

AUTO DE Penhora e Arrematação

fls. 538

Processo n.º 000 512 93 - 2014

3ª VARA CÍVEL

Aos 03 dias do mês de Agosto de 2020 do ano de um mil novecentos

e nesta Comarca de São Carlos, Rua Quinze de Novembro, 2210 - Centro onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado juízo, expedido na ação de Cumprimento de Sentença Resolução

que Maria Taula Avad de Carvalho nove a 33 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

pela qual procedemos Penhora e Arrematação de bens abaixo descritos: Imóvel de matrícula nº 40732 do CRI local localizado de Rua Quinze de Novembro, 2210 - Centro. com terreno de 291,52 m² e área construída de 582,04.

Bem estimado em R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) - - - - - x - - - - -

Feito(a) a Penhora e Arrematação noneel como fiel depositário(a) Byron Ortiz de Araujo Filho - RG: 4.404.722 - na Rua Quinze de Novembro, 2210 - Centro.

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebem a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Luiz Platero Carnauba Romero
318.130

DEPOSITÁRIO X Byron Ortiz de Araujo Filho
RG: 4404722/SSP-55 001